



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 - Centro – CEP: 68.148-000 Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. WEDER MAKES CARNEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro Dyelson Silva de Lima, e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 107/2024, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

1. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2024.

HORÁRIO: 09h30Min (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.**, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2.2 Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- * ANEXO I - Termo de Referência;
- * ANEXO II - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- * ANEXO III - Modelo da Proposta;
- * ANEXO IV - Minuta de Contrato.

2.3 Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente por meio do www.licitanet.com.br.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o LICITANET, acessível no site – www.licitanet.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital, enquadradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *Internet*, no provedor do certame – www.licitanet.com.br, <http://brasilnovo.pa.gov.br>, www.tcm.pa.gov.br/Muraldelicitacoes e PNCP.

4.2 AS ORIENTAÇÕES, contendo as explicações referentes a operação do sistema de licitações deverá ser impressa pelos licitantes, através do site: www.licitanet.com.br, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE

5.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- 5.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 5.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 5.1.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.1.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.1.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.1.8 Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5.1.9 Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.1.10 Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.1.11 Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

5.1.12 É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.2 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão, por meio do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

6.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

a) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

b) O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao sistema na **alínea “a” do subitem 6.1.2.**

c) O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

d) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

e) É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

f) O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

g) As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

7. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO(A)

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e   escolha da proposta do lance de menor pre o;
- g) verificar a habilita o do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertin ncia dos recursos;
- j) elaborar a ata da sess o;
- k) encaminhar o processo   autoridade superior para homologar e autorizar a contrata o;
- l) abrir processo administrativo para apura o de irregularidades visando   aplica o de penalidades previstas na legisla o.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

8.1 O licitante dever  atender para as disposi es abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presun o de sua capacidade t cnica para a realiza o das transa es inerentes ao pre o eletr nico;
- b) O licitante ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbir  ao licitante acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do pre o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta dever  conter:

9.1.1. Prazo de validade n o inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua abertura.

9.2. Os licitantes encaminhar o, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta de pre os com a "DESCRI O DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PRE O e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), at  o hor rio limite de in cio da Sess o P blica, hor rio de Bras lia, exclusivamente por meio do Sistema Eletr nico, quando, ent o, encerrar-se- , automaticamente, a etapa de envio dessa documenta o.

9.3. As propostas cadastradas no Sistema N O DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICA O DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princ pio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.4. Em caso de identifica o da licitante na proposta cadastrada, esta ser  DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro(a).

9.5. A Licitante ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletr nico, assumindo como firmes e verdadeira, sua proposta de pre os e lances inseridos em sess o p blica.

9.6. O licitante dever  obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discord ncia existente entre as especifica es deste objeto descritas no PORTAL e as especifica es constantes do ANEXO I (TERMO DE REFER NCIA), prevalecer o  s  ltimas.

9.7. Na Proposta de Pre os inserida no sistema dever o estar inclu dos todos os insumos que o comp em, como despesas com m o de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execu o do objeto desta licita o.

9.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilita o exigidos neste Edital, ocorrer  por meio de chave de acesso e senha.

9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dever o encaminhar a documenta o de habilita o, ainda que haja alguma restri o de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,   1  da LC n  123, de 2006.

9.10. At  a abertura da sess o p blica, os licitantes poder o retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilita o anteriormente inseridos no sistema.

9.11. N o ser  estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer  ap s a realiza o dos procedimentos de negocia o e julgamento da proposta.

9.12. Os documentos que comp em a proposta e a habilita o do licitante melhor classificado somente ser o disponibilizados para avalia o da pregoeira e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances.

9.13. Licitante ser  inteiramente respons vel por todas as transa es assumidas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as opera es no sistema durante a sess o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item;

10.1.2. Marca;

10.1.3. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 10.1 do edital.

11.2. A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.

11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 11.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 11.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 11.20. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 11.21. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.
- 11.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 11.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 11.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 11.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 11.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
- 11.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 11.26.1. Produzidos no País.
- 11.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- 11.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, III da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.26.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada.



da ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

12.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

12.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.6.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

12.6.5. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

12.6.6. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

12.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

12.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.7. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 02H (DUAS HORAS), NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

12.7.1. *Habilitação Jurídica:*

- a) - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- c) - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- c1) – O contrato social consolidado dispensa a apresenta o do contrato original e das altera es anteriores, devendo ser apresentadas altera es posteriores ainda n o consolidadas.;
- d) - Inscri o do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exerc cio, ou;
- e) - Decreto de autoriza o, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rgo competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g) - No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores;

12.7.2 – Habilita es Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) - Prova de Inscri o no CNPJ. O documento dever  ser expedido no m ximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta;
- b) - Ficha de inscri o cadastral FIC – Inscri o Estadual (se houver). O documento dever  ser expedido no m ximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta;
- c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, emitida pela Caixa Econ mica Federal em vigor;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os D bitos Previdenci rios, mediante apresenta o de Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Munic pio;
- g) - Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jur dica;
- h) - Declara o expressa de que a licitante n o emprega trabalhador nas situa es previstas no inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal, conforme preferencialmente modelo do edital, esta declara o dever  ser assinada com o certificado digital do respons vel legal da licitante, n o poder  ser c pia, pois ser  verificado a valida o da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresenta o do original em at  24 (vinte e quatro) horas ap s a declara o de habilita o;

12.7.3. - Qualifica o T cnica:

- a) – Um ou mais atestado (s) de Capacidade T cnica da Empresa, fornecido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, comprovando a execu o satisfat ria do objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



semelhante ao da presente licita o, observando-se que tal (is) atestado (s) n o seja (m) emitido (s) pela pr pria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado dever  conter as seguintes informa es: Nome, CNPJ e endere o completo do emitente; Descri o do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endere o da empresa que forneceu os produtos; Data de emiss o; Assinatura e identifica o do signat rio.

a1) - N o ser  aceito pela Administra o atestado/declara o emitido pela pr pria licitante, sob pena de infring ncia ao princ pio da moralidade, posto que a licitante n o possui a impessoalidade necess ria para atestar sua pr pria capacita o t cnica.

12.7.4 - Qualifica o Econ mico Financeira:

a) - Certid o Negativa de Fal ncia, Concordata, de recupera o judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data n o superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo n o constar no(s) documento(s);

13. Os documentos apresentados dever o ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exce o dos documentos que s o v lidos para matriz e todas as filiais.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor dever  ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicita o da Pregoeira no sistema eletr nico e dever :

- a) Ser redigida em l ngua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a  ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indica o do banco, n mero da conta e ag ncia do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final dever  ser documentada nos autos e ser  levada em considera o no decorrer da execu o do contrato e aplica o de eventual san o   Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especifica es do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, vinculam a Contratada;
- e) Os pre os dever o ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unit rio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, III da Lei Federal n  14.133/2021);
- f) Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os valores num ricos e os valores expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos;
- g) A oferta dever  ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de pre o ou de qualquer outra condi o que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassifica o;
- h) A proposta dever  obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, n o sendo considerada aquela que n o corresponda  s especifica es ali contidas ou que estabele a v nculo   proposta de outro licitante.

15. DAS IMPUGNA ES DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1 Dos atos da Pregoeira ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, cabem: Recurso, Representa o, Pedido de Reconsidera o, nos termos da legisla o aqui citada.

15.2 Qualquer pessoa   parte leg tima para impugnar edital de licita o por irregularidade na aplica o desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido at  3 (tr s) dias  teis antes da data de abertura do certame. A resposta   impugna o ou ao pedido de esclarecimento ser  divulgada em s tio eletr nico oficial no prazo de at  3 (tr s) dias  teis, limitado ao  ltimo dia  til anterior   data da abertura do certame.

15.2.1. Acolhida   impugna o contra o ato convocat rio, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o das propostas.

15.3 N o ser o conhecidas as impugna es e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante n o habilitado legalmente ou n o identificado no processo para responder pelo proponente.

15.4 As impugna es, esclarecimentos e recursos dever o ser enviado por meio eletr nico, no campo espec fico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

15.5 A participa o no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicar  em plena aceita o, por parte dos interessados, das condi es nele estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



15.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regulariza o fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ser  concedido o prazo de no m nimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a inten o de recorrer, de forma motivada, isto  , indicando contra qual (is) decis o (o es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo pr prio do sistema.

15.7 Havendo quem se manifeste, caber  a Pregoeira verificar a tempestividade e a exist ncia de motiva o da inten o de recorrer, para decidir se admite ou n o o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira n o adentrar  no m rito recursal, mas apenas verificar  as condi o es de admissibilidade do recurso.

15.8 A falta de manifesta o motivada do licitante quanto   inten o de recorrer importar  a decad ncia desse direito.

15.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente ter , a partir de ent o, o prazo de tr s dias para apresentar as raz es, pelo sistema eletr nico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarraz es tamb m pelo sistema eletr nico, em outros tr s dias, que come ar o a contar do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.

15.10 O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.

15.11 Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante neste Edital.

16 DA REABERTURA DA SESS O P BLICA

16.1 A sess o p blica poder  ser reaberta:

16.2 Nas hip teses de provimento de recurso que leve   anula o de atos anteriores   realiza o da sess o p blica precedente ou em que seja anulada a pr pria sess o p blica, situa o em que ser o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.3 Quando houver erro na aceita o do pre o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n o assinar o contrato, n o retirar o instrumento equivalente ou n o comprovar a regulariza o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  1  da LC n o 123/2006. Nessas hip teses, ser o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.4 Todos os licitantes remanescentes dever o ser convocados para acompanhar a sess o reaberta.

16.5 A convoca o se dar  por meio do sistema eletr nico ("chat").

16.6 O recurso contra a decis o do (a) Pregoeiro (a) n o ter  efeito suspensivo.

16.7 O acolhimento do recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

16.8 Caber    autoridade competente decidir os recursos contra o ato do (a) Pregoeiro (a), quando este (a) mantiver a sua decis o.

16.9 N o ser  concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelat rios ou quando n o justificada a inten o de interpor o recurso pelo proponente.

16.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo ser  submetido a autoridade superior para efeito de adjudica o e homologa o.

17. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

17.1 Constatando o atendimento das exig ncias previstas no Edital, o licitante ser  declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licita o e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

17.2 Havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) apreciar  os mesmos e, caso n o reconsiderar sua posi o, caber    Autoridade Competente a decis o em grau final.

17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologar  o objeto ao vencedor, podendo revogar a licita o nos termos do artigo 71 da Lei Federal n o 14.133/2021.

17.4 Ap s a habilita o, poder  a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jur dica, regularidade fiscal, qualifica o econ mico-financeira, qualifica o t cnica e/ou inidoneidade e demais exig ncias previstas para habilita o, em raz o de fatos supervenientes ou somente conhecidos ap s o julgamento.

17.5 As obriga o es decorrentes desta Licita o ser o formalizadas atrav s de contrato, observando-se as condi o es estabelecidas neste Edital e na legisla o vigente.

17.6 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, n o celebrar o contrato, se houver, n o entregar o bem ou n o apresentar situa o regular, ser  convocado outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, sem preju zo da aplica o das san o es cab veis.

18. DO FORNECIMENTO E CONDI O ES DE ENTREGA

18.1 O fornecimento ser  em entrega  nica haja visto n o ser divis vel.

18.2 O prazo de entrega ser  de no m ximo 30 (trinta) dias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



18.3 Os bens entregues dever o ser de primeira linha, dentro das especifica es, sem adultera o, ou contamina o, obedecendo rigorosamente a todas as normas t cnicas aplic veis, principalmente quanto a qualidade.

18.4 Os bens que n o corresponderem as classifica es t cnicas exigidas no edital n o ser o aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplica o das san es cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o recebimento, de conformidade com as notas fiscais dos bens entregues, devidamente atestadas pelo respons vel pelo controle do recebimento. **  DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o n mero do banco, da ag ncia e da conta banc ria da empresa, para o dep sito.

19.2 Nenhuma fatura que contrarie as especifica es contidas nas propostas ser  liberada antes de executadas as devidas corre es e antes que seja apresentada a comprova o do cumprimento das obriga es tribut rias e sociais legalmente exigidas.

20. DO REAJUSTE

20.1 N o Haver  reajuste de pre os.

21. OBRIGA ES/RESPONSABILIDADES

21.1 Constituem obriga es/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

21.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obriga es supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

21.1.2 Responsabilizar pelos preju zos causados ao MUNICIPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

21.2 Constituem obriga es/responsabilidades do MUNICIPIO DE BRASIL NOVO-PA:

21.2.1 Efetuar o pagamento nas condi es pactuadas.

21.2.2 Sustar o recebimento dos produtos que n o estiverem de acordo com as especifica es e classifica es exigidas.

22. DAS INFRA ES ADMINISTRATIVAS E SAN ES

22.1. Sem preju zo das responsabilidades civil e criminal previstas na legisla o brasileira vigente e da faculdade de rescis o contratual, o MUNICIPIO DE BRASIL NOVO poder  aplicar san es de natureza morat ria e punitiva   CONTRATADA, diante do n o cumprimento das cl usulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a pr via defesa, aplicar   Contratada as seguintes san es:

- a) advert ncia;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.1. A san o prevista na al nea "a" do subitem 22.1 ser  aplicada exclusivamente pela infra o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 aplicado a este certame, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave.

22.1.2. A san o prevista na al nea "b" do subitem 22.1, n o poder  ser inferior a 0,5% (cinco d cimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contrata o direta e ser  aplicada ao respons vel por qualquer das infra es administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

22.1.3. A san o prevista na al nea "c" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a san o, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.

22.1.4. A san o prevista na al nea "d" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra es administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, bem como pelas infra es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o referida no subitem 22.1.3, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) anos e m ximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



22.2. Ser  aplicada multa por inexecu o do objeto da licita o, sendo esta parcial ou total, e ser  aplicada nos seguintes casos e percentuais:

22.2.1. Quando os trabalhos de fiscaliza o da Administra o da execu o dos servi os forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informa es de responsabilidade da CONTRATADA referentes   execu o contratual;

22.2.2. Quando houver descumprimento na execu o dos servi os especificados no Projeto, ou das Normas T cnicas pertinentes, que acarrete risco de grave preju zo para a Administra o, terceiros ou de danos ambientais;

22.2.3. Quando a sinaliza o das frentes de servi os for insuficiente, e mesmo ap s ter notificada, a contratada n o refor ar a sinaliza o, com grave risco aos usu rios e a seguran a no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administra o P blica, ser  aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

22.2.4. Nos demais casos n o previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) do valor do contrato na inexecu o parcial do objeto da licita o ou descumprimento de qualquer cl usula do contrato;

22.2.5. O atraso injustificado na execu o do contrato sujeitar  o licitante contratado   aplica o de multa de mora, nas seguintes condi es:

22.2.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado n o atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

22.2.5.2. Os dias de atraso ser o contabilizados em conformidade com o cronograma de execu o e planejamento do contrato;

22.2.5.3. A aplica o da multa de mora n o impede que a Administra o rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras san es previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

  1  As san es de advert ncia e inidoneidade n o s o cumulativas entre si, mas poder o ser aplicadas com as multas e/ou com a Cl usula Penal no caso de rescis o.

  2  Confirmada a aplica o de quaisquer das san es administrativas previstas neste Edital, competir    Autoridade Competente encaminhar a decis o ao Controle Interno do Munic pio para inser o no cadastro de empresas penalizadas do Munic pio e dos demais  rg os competentes.

  3  Para o caso de rescis o contratual decorrente de inexecu o contratual culposa da contratada, fica instituída a Cl usula Penal Compensat ria por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado n o executado pelo particular, observado o que segue:

I. Para exigir a pena convencional, n o   necess rio que a Contratante alegue preju zo.

II. O montante de 10% acima definido vale como m nimo da indeniza o, n o prejudicando o ressarcimento por preju zos com valores a ele excedentes.

22.3. Ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pios, pelo prazo de at  3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais comina es legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa   inexecu o parcial do contrato;

II. Der causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o, ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa   inexecu o total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documenta o exigida para o certame;

V. N o manter a proposta, salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado;

VI. N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta o exigida para a contrata o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execu o ou da entrega do objeto da licita o sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declara o ou documenta o falsa exigida para o certame ou prestar declara o falsa durante a licita o ou a execu o do contrato;

IX. Fraudar a licita o ou praticar ato fraudulento na execu o do contrato;

X. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos il citos com vistas a frustrar os objetivos da licita o;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5  da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013.

22.4. As san es administrativas somente ser o aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contradit rio e observadas as compet ncias que s o pr prias da Assessoria Jur dica e Controladoria Geral do Munic pio/MUNIC PIO DE BRASIL NOVO.

22.5. Os montantes relativos  s multas contratuais e a Cl usula Penal Compensat rias aplicadas pela Administra o poder o ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos  s parcelas efetivamente executadas do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



22.6. Nas hip teses em que os fatos ensejadores da aplica o das multas acarretarem tamb m a rescis o do contrato, os valores referentes  s penalidades poder o ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

22.7. Em qualquer caso, se ap s o desconto dos valores relativos  s multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado,   obrigat ria a cobran a, inclusive judicialmente, da diferen a.

22.8. Independentemente das san oes legais cab veis, o Licitante ficar  sujeito, ainda,   composi o das perdas e danos causados   Administra o pelo descumprimento das obriga oes licitat rias e/ou contratuais.

22.9. Os prazos referidos neste Edital s  se iniciam e vencem em dia de expediente no  rg o ou na entidade.

22.10. Do direito de defesa.

22.10.1. Da aplica o das san oes previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156, da Lei 14.133/2021 (item 22.1, "a", "b" e "c"), caber  recurso no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o.

22.10.1.1. O recurso ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, a qual dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos.

22.10.2. Da aplica o da san o prevista no inciso IV do caput do art. 156 Lei 14.133/2021 (item 22.1, "d") caber  apenas pedido de reconsidera o, que dever  ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento.

22.10.3. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.

22.10.4. A aplica o das san oes previstas nas al neas "c" e "d" do item 22.1, requerer  a instaura o de processo de responsabiliza o, para avalia o dos fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento, e considerar-se- o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contr rio.

22.10.6. Assegurado o direito   defesa pr via e ao contradit rio, e ap s exaurida a fase recursal, a aplica o da san o ser  formalizada por despacho motivado, cujo extrato dever  ser publicado no Di rio Oficial.

22.10.7. Ap s o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposi o, a autoridade competente para aplica o da san o comunicar  imediatamente ao  rg o competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo m ximo 15 (quinze) dias  teis, contado da data de aplica o da san o, dever  informar e manter atualizados os dados relativos  s san oes aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no  mbito do Poder Executivo federal e SICAF.

22.11. A CONTRATADA ter  o prazo de 03 (tr s) dias  teis para interpor recurso, contados a partir da data de intima o ou da lavratura da ata, em face da extin o do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administra o.

22.12. Da sujei o a perdas e danos: Independentemente das san oes legais cab veis, previstas no edital, a Contratada ficar  sujeita, ainda,   composi o das perdas e danos causados ao Munic pio pelo descumprimento das obriga oes licitat rias.

23. DAS DESPESAS

23.1 Para cobertura das despesas resultantes da licita o ser o utilizados recursos provenientes da dota o:

2.105 Abastecimento E Conserto De Ve culos E Maquinas Pesadas

2.052 Manuten o Da Secretaria Municipal De Administra o E Finan as.

2.106 Manuten o Do Departamento De Transporte

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS PJ

24. DAS DISPOSI OES FINAIS

24.1 As normas disciplinadoras deste Preg o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse do MUNIC PIO DE BRASIL NOVO, a seguran a e o objetivo da aquisi o.

24.2 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais dever o faz -lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassifica o.

24.3   facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou complementar a instru o do processo, vedada a inclus o posterior de documento ou informa o que deveria constar no ato da sess o p blica.

24.4 As impugna oes ao ato convocat rio do Preg o ser o recebidas at  03 (tr s) dias  teis antes da data fixada para abertura da licita o.

24.5 Caber  a pregoeira decidir sobre a impugna o, no prazo de 03 (tr s) dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



24.6 Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

24.9 O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada à ampla defesa.

24.10 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

24.11 O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

24.12 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

24.13 Não cabe à **LICITANET – Licitações On-line** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.14 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – Licitações On-line**, Relação dos itens gerada pelo sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas Licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

Brasil Novo – PA, 03 de junho de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ROCESSO LICITAT RIO N  027/2024
PREG O ELETR NICO N  008/2024-PE

ANEXO I
TERMO DE REFER NCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente preg o eletr nico consiste na aquisi o de **LOCA O DE VE CULOS E M QUINAS PESADAS, PARA MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.**

ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	Lance M�nimo R\$
1	LOCA�O DE CAMINH�O CA�AMBA TRUCK TRA�ADO BASCULANTE - especifica�o: com capacidade m�nima de 14 metros c�bico, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, ar condicionado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	QUILOMETRO	7000	10,00	70000,00	R\$ 0,10
2	LOCA�O DE CAMINH�O CA�AMBA TRUCK EIXO MORTO. BASCULANTE - especifica�o: com capacidade m�nima de 12 metros c�bico, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, ar condicionado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	QUILOMETRO	7000	9,67	67690,00	R\$ 0,10
3	CAMINH�O CARGA SECA 3/4 - especifica�o: constitu�do por 01(um) ve�culo tipo caminh�o 3/4, da categoria leve, equipado com uma carroceria r�gida do tipo carga seca, combust�vel a diesel, dire�o hidr�ulica, ar condicionado, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o devidamente regular, em perfeitas condi�es de uso, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	QUILOMETRO	10000	7,95	79500,00	R\$ 0,10
4	LOCA�O DE UM CAMINH�O PRANCHA COM 06 EIXOS, COMPRIMENTO M�NIMO DA PRANCHA 20MT,] LARGURA M�NIMA 3MT, ANO N�O INFERIOR A 2012, em perfeitas condi�es de uso, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	QUILOMETRO	5000	12,00	60000,00	R\$ 0,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5	CAMINHÃO CARGA SECA TOCO especificação: com capacidade mínima de 6 metros cúbico, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	QUILOMETRO	6000	10,00	60000,00	R\$ 0,10
6	CAMINHÃO COLETOR TRUCK, com capacidade mínima para 17 M CUBICOS diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	QUILOMETRO	7000	10,10	70700,00	R\$ 0,10
7	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: (01 UMA UNIDADE) - Peso Operacional min. 22.336 kg, potência nominal líquida-104kw(139hp), profundidade mínima de escavação 6.000mm, capacidade mínima da caçamba 1,50mü, ar condicionado no compartimento do operador, acopladores disponíveis, inclusive o fixador do pino center-lock tm permitem que o operador rapidamente toque as ferramentas de trabalho e passe de uma tarefa a outra, fazendo um melhor uso da máquina. Devem estar disponíveis-kits hidráulico auxiliares para instalação em campo com mangueira e tubos personalizados pronto para instalação rápida, incluindo manutenção preventiva, corretiva, combustível, lubrificantes e operador será por conta da contratante.	HORA	160	450,67	72107,20	R\$ 0,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8	LOCA�O DE MQUINA ESCAVADEIRA HIDRULICA: (01 UMA UNIDADE) - Peso Operacional min.14 kg, potncia nominal (105hp), profundidade mnima de escava�o 5.000mm, capacidade mnima da �a�amba 1,50m, ar condicionado no compartimento do operador, acopladores disponveis, inclusive o fixador do pino center-lock tm permitem que o operador rapidamente toque as ferramentas de trabalho e passe de uma tarefa a outra, fazendo um melhor uso da mquina. Devem estar disponveis-kits hidrulico auxiliares para instala�o em campo com mangueira e tubos personalizados pronto para instala�o rpida, incluindo manuten�o preventiva, corretiva por conta do contratado, combustvel, lubrificantes e motorista ser por conta da contratante.	HORA	150	420,33	63049,50	R\$ 0,50
9	LOCA�O DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Potncia de 128 hp a 140 hp, a diesel, dire�o hidrulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustvel, lubrificante e motorista ser por conta da contratante.	HORA	200	394,67	78934,00	R\$ 0,50
10	LOCA�O DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Potncia mnima de 185 hp a 200 HP, a diesel, dire�o hidrulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustvel, lubrificante e motorista ser por conta da contratante.	HORA	200	394,67	78934,00	R\$ 0,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11	LOCA�O DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Pot�ncia de 140 hp a 160 HP, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	HORA	200	394,67	78934,00	R\$ 0,50
12	LOCA�O DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Pot�ncia de 205 hp a 220 HP, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	HORA	200	394,67	78934,00	R\$ 0,50
13	LOCA�O DE TRATOR DE ESTEIRA - (01 UMA UNIDADE) especifica�o: 133 HP, 14 Tomeladas, capacidade de lamina 2,9 m ² , a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e operador ser� por conta da contratante.	HORA	180	370,00	66600,00	R\$ 0,50
14	LOCA�O DE RETROESCAVADEIRA, tra�o 4x4, com as seguintes caracter�sticas m�nimas: Motor a diesel turbo alimentado, com pot�ncia m�nima de 86 HP; Capacidade da ca�amba da carregadeira de uso geral de no m�nimo 0,88 m ³ , com borda reta e dentes; Capacidade da ca�amba de escava�o de no m�nimo 0,21 m ³ ; Profundidade de escava�o m�nima (padr�o) 4,2 m; Cabine fechada com estrutura ROPS/FOPS, ar condicionado e assento ergon�mico; Tanque de combust�vel de no m�nimo 155 litros; Peso Operacional m�nimo 7.100 kg.	HORA	220	320,00	70400,00	R\$ 0,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



15	LOCA�O DE P� CARREGA-DEIRA- dire�o articulada bra�o duplo Modelo Cummins 6BT-5.9 (turbo) Combust�vel Diesel Cilindros 6 Cilindrada 5,88 l Relac�o de compress�o 17.5:1 Filtro de ar Duplo elemento tipo seco Filtro de �leo Elemento descar- t�vel Pot�ncia bruta a 2.500 rpm 152 hp (113 kW) Torque bruto a 1.600 rpm 564 N.m (416 lbf.p�) Pot�ncia e torques brutos. Reservat�rio de combust�vel 165 l C�rter do motor 14,3 l Sistema de arrefecimento 28,4 l Transmiss�o 24 l Reser- vat�rio hidr�ulico 75 l Eixo: diferencial e extremidade 22 l Sistema hidr�ulico completo 125 l	HORA	200	310,00	62000,00	R\$ 0,50
					R\$ 1.057.782,70	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA:

A presente contratac o se faz necess ria para realiza o de escava es, terraplanagens, movimentac o de terra outros materiais, abertura de valas, manuten o de vias entre outros usos na manuten o das instala es do munic pio de Brasil Novo. Justificamos ainda a presente contratac o, pelo fato de a Prefeitura Municipal n o dispor de m quinas e equipamentos o suficiente para atendimento da demanda. O Munic pio de Brasil Novo possui extens o de 6.362 km² dividido em Zona Rural, Zona Urbana e Zona de Preserva o Ind gena. Nestas  reas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da popula o Brasilonense, como por exemplo: agropecu ria, ind stria, com rcio, feiras, mercados, dentre outros. As estradas vicinais do munic pio s o de grande import ncia para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produ o acontec m de forma satisfat ria, com diversas cria es e cultivos, sendo principal a pecu ria e agricultura familiar. H  espa os que precisam urgentemente de manuten o corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito carroc vel devido  s fortes chuvas ocorridas na regi o. Diante do exposto, h  iminente necessidade de contratac o de servi os de m quinas e caminh es, para viabiliza o das atividades de terraplanagem do Munic pio.

3. DAS CONDI ES DE FORNECIMENTO

3.1 Os servi os ser o solicitados de acordo com a necessidade da secretaria.

3.2 O fornecimento de servi os de hospedagem, dever  ser entregue de forma parcelada no munic pio de Brasil Novo;

3.4 S  ser  aceito os servi os, que estiver de acordo com as especifica es exigidas no Termo de Refer ncia, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.3 Os servi os dever o atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser o recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4. OBRIGA ES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obriga es supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNIC PIO DE BRASIL NOVO.

4.2 Responsabilizar pelos preju zos causados ao MUNIC PIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 – Garantia e assist ncia t cnica ser o prestadas no Munic pio de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 **Da prestação dos serviços: A Entrega dos serviços de hospedagem será “Parcelada” , de acordo com as necessidades do Município**

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação:

2.105 Abastecimento E Conserto De Veículos E Maquinas Pesadas

2.052 Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Finanças.

2.106 Manutenção Do Departamento De Transporte

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços

10. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

10.1 Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de hotelaria na sede do Município de Brasil Novo/PA, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

Brasil Novo – PA, 03 de junho de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITAT RIO N  027/2024
PREG O ELETR NICO N  008/2024-PE**

ANEXO II

DECLARA O DE INEXIST NCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N , sediada, (Endere o Completo), Declara expressamente que n o possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observ ncia ao art. 68, VI da Lei Federal n  14.133/2021

(Local e Data)

(Nome e N mero da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Est  declarac o dever  ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o n mero do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes dever  declarar essa condi o.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE**

**ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA**

Ao
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos lotes, de acordo com o Edital.

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
 CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE**

**ANEXO IV
 MINUTA DE CONTRATO nº/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA
, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

CONTRATADA

A empresa, com CNPJ nº, com sede na, telefone (...)-....., e-mail:, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº CPF nº

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº/2024, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº/2024, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- 2.105 Abastecimento E Conserto De Veículos E Maquinas Pesadas
- 2.052 Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Finanças.
- 2.106 Manutenção Do Departamento De Transporte
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CL USULA VI: DA VIG NCIA

O prazo do presente contrato ser  at  /.... /20....

CL USULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obriga es ora estabelecidas, sujeitar  a Contratada   san es previstas no edital desta licita o e na Lei n  14.133/2021, garantida pr via e ampla defesa.

CL USULA VIII: DA RESCIS O

O presente Contrato ser  rescindido de pleno direito, independentemente de interpela o judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situa es previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137,   2 , ambos da Lei n  14.133/2021.

CL USULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os respons veis legais das partes, o presente instrumento em 03 (tr s) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

.....
Contratado